



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, doravante denominada CONTRATANTE, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, representada por sua Reitora em Exercício, a Sra. LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, nomeada pela Portaria nº 229 de 21/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2019, seção 2, página 23, portadora da matrícula funcional nº 1222214, a empresa **POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante designada CONTRATADA, com CNPJ/MF nº 00.819.836/0001-12, situada na Av. Dom Luis, nº 300, loja 221, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ Sr. CRISTIANO PINHO DE MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 38407/D - CREA/CE, e do CPF de nº 837.592.983-20, no exercício dos poderes que lhe foram outorgados, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.002700/2022-57, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o 3º replanilhamento do contrato nº 01/2021, com acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) e a 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPLANILHAMENTO

2.1. O contrato nº 01/2021 fica alterado em determinadas especificações quantitativas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

qualitativas, que resultam em acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) e a 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 6.183.182,14 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), conforme o processo administrativo nº 23507.002700/2022-57.

2.2. Desta forma, o valor total do contrato, correspondente a R\$ 6.196.919,63 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), é majorado em R\$ 118.450,43 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo a importância de R\$ 6.315.370,06, de acordo com o especificado nas tabelas abaixo:

Valor Inicial Atualizado do Contrato (Conf. 3º Termo Aditivo) (A)	Valor Total Atual do Contrato (Conf. 3º Termo Aditivo) (B)
R\$ 6.183.182,14	R\$ 6.196.919,63

Acréscimos do 3º Replanilhamento (6,19% de (A)) (C)	Supressões do 3º Replanilhamento (4,27% de (A)) (D)	Saldo entre Acréscimos e Supressões do 3º Replanilhamento (E) = (C) - (D)	Valor Total do Contrato após 3º Replanilhamento (F) = (B) + (E)
R\$ 382.716,30	R\$ 264.265,87	R\$ 118.450,43	R\$ 6.315.370,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao replanilhamento contratual é de R\$ 118.450,43 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000058, conforme a seguinte classificação:

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 8100000000

PI: V1004N0111N

PTRES: 171369

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia a que se refere a sua cláusula sétima deverá ser readequada, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais um período de 90 (noventa) dias após o seu término, mantendo-se as demais condições previstas no instrumento contratual.

5.2. A supramencionada garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

6.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 072/2022/PROAD/UFCA (nº de ordem 22 do processo administrativo nº 23507.002700/2022-57), e encontra amparo legal no art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima primeira do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. As demais cláusulas do contrato original, que a este aditivo não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte-CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Cristiano Pinho de
Moura**

Digitally signed by Cristiano Pinho de Moura
DN: cn=Cristiano Pinho de Moura, g=Cristiano Pinho de
Moura, c=Brazil, o=POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA
ou=CEARC - BRASIL, e=cristiano@pollux.eng.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-07-06 15:17:21.00

CONTRATANTE
Laura Hévila Inocência Leite
Reitora em Exercício
Universidade Federal do Cariri

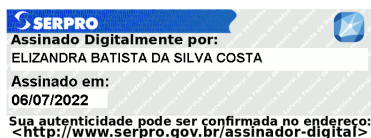
CONTRATADA
Cristiano Pinho de Moura
Pollux Construções Ltda.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

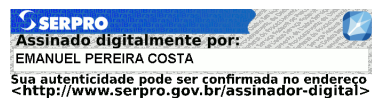
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:



NOME:

CPF: